4) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS:

- cópia da carteira de identidade;
- documento que comprove habilitação;
- documento que comprove tempo de efetivo exercício no Magistério Público Estadual;
- declaração escrita de concordância com sua candidatura, de disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 horas semanais (diretor e substituto legal) e de compromisso de frequentar curso de qualificação antes da posse;
- cópia de Plano de Ação para implementação das metas da Escola;
- declaração de que não foi condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 5 (cinco) anos.
- documento de apoio expresso de, no mínimo, dez membros da comunidade escolar, sendo cinco do segmento magistério-servidores e cinco do segmento pais-alunos, vedado o apoio a mais de uma chapa (específico para as escolas com trinta ou mais integrantes no segmento magistério-
- Alvará de Folha Corrida no âmbito estadual e federal.

Nota: a autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original.

 ,dede 20
Assinatura do Candidato a Diretor(a)
Assinatura do Candidato a Vice- Diretor(a)
Assinatura do Candidato a Vice- Diretor(a)
Assinatura do Membro Comissão Eleitoral

	TERMO DE RESPON	SABILIDA	ADE	
Assumimos a responsabilidade pela exat inexatidão implicará na impugnação da candidatura da		or e Vice-D	iretor(es) de E	
Assinatura do candidato a Diretor(a):				
Assinatura do candidato a Vice-Diretor(a):		_		
Assinatura do candidato a Vice-Diretor(a):				

DECLARAÇÃO Diretor							
de 20 do Candidato a Diretor(a): DECLARAÇÃO Vice-Diretor(es)							
com minha candidatura; conibilidade para cumprimento do regime de trabalho de quarenta horas semanais na de de substituir o(a) Diretor(a) (específico para o Vice que será substituto legal); ei e defenderei, junto à comunidade escolar, o Plano de Ação; ndenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta e 5(cinco) anos. rei curso de qualificação antes da posse.							

OBS: a Declaração dos Vice-diretor(es) deverá ser replicada de acordo com o número de Vice-diretores que a chapa terá, conforme número

ELEMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL

O programa de gestão a ser implementado na escola pelos candidatos indicados para Diretor e Vice-Diretor (es) se configura na elaboração do Plano de Ação da chapa previsto na Lei de Gestão Democrática que disciplina o funcionamento das escolas da rede pública estadual do Rio Grande do Sul.

A estruturação desse Plano de Ação deve expressar claramente as linhas gerais do projeto pedagógico, com a apresentação das propostas concretas que evidenciem o sentido maior da educação escolar: o compromisso com a aprendizagem de TODOS os alunos.

Nesse sentido o Plano deve conter as formas pelas quais a Direção pretende:

- a) melhorar a aprendizagem dos alunos utilizando, inclusive, estratégias voltadas à diminuição da reprovação e do abandono da escola;
- b) tratar e aperfeiçoar o processo de inclusão, permanência e sucesso dos alunos em geral, mas, em especial daqueles com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social;
- c) estimular a participação e integração da comunidade escolar nas atividades da escola, abrangendo, também, a discussão e definição quanto à aplicação dos recursos da autonomia financeira e outros que o estabelecimento de ensino vier a receber;
- d) articular as ações do Conselho Escolar para definir as prioridades relacionadas às questões administrativas, financeiras e pedagógicas, bem como as relacionadas à manutenção e investimentos necessários à qualificação do ambiente escolar e que esteiam sob a governabilidade da Direção.

Esses aspectos, entre outros específicos de cada realidade, devem compor o Programa de Gestão, integrando ações com vistas a alcançar o conjunto de objetivos e metas traçados, caracterizando a gestão no período do mandato delegado no processo de indicação da Direção da escola.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Modelo 1)
Escola
(Nome da Escola)
A Comissão Eleitoral desta Escola, no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 10.576/95, e alterações regulamentada pelo Decreto 49.502/2012, e alterações, comunica aos professores, servidores de escola, pais/responsáveis e alunos desta Escola que a(s) Chapa(s) composta(s) pelos (as) professores (as) tiveram sua inscrição homologada:
CHAPA 1
Candidato (a) a Diretor(a):
Candidato(a) a Vice-diretor(a):
CHAPA 2
Candidato (a) a Diretor(a):
Candidato(a) a Vice-diretor(a):
Comissão Eleitoral

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Modelo2)

Escola

	ulamentada pelo Dec	l desta Escola no uso de sua reto nº 49.502/2012, e al esponsáveis e alunos) que na	terações, comuni	ca à Comunidade Escolar
		Comissão Eleitoral		
	T	ERMO DE OPÇÃO DE VOT	AÇÃO	
()professor(a), ()	ču, servidor(a), () pais/respon na Eleicão	sável, () aluno(a) RG para Direção da Escola	,	, opto por votar no segmento no dia
/				
	, de	de		
		Assinatura		
			_	
		Membro da Comissão E	leitoral	